



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024



Série

Número 137

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 378/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Academia da Fantasia”.

Portaria n.º 379/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”.

Portaria n.º 380/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato da Apresentação de Maria”.

Portaria n.º 381/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”.

Portaria n.º 382/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim de Infância da Apresentação de Maria”.

Portaria n.º 383/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Creche do Campanário”.

Portaria n.º 384/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Portaria n.º 385/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas".

Portaria n.º 386/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 387/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Cidade dos Brinquedos".

Portaria n.º 388/2024

Autoriza a repartição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado".

Portaria n.º 389/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Portaria n.º 390/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Portaria n.º 391/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Portaria n.º 392/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Portaria n.º 393/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Portaria n.º 394/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

Portaria n.º 395/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 396/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Nossa Senhora da Conceição".

Portaria n.º 397/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 378/2024**

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	731.044,10 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro).....	243.681,37 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	487.362,73 €
Apoios Sociais.....	204.053,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	74.201,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	129.851,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 317.882,46 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 617.214,64 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 379/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	2.283.416,67 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	761.138,89 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	1.522.277,78 €
Ação Social Escolar.....	10.493,05 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	9.386,35 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	1.106,70 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 761.138,89 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 9.386,35 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 1.522.277,78 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 1.106,70 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 380/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato da Apresentação de Maria”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato da Apresentação de Maria”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	1.447.606,19 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	482.535,40 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	965.070,79 €
Ação Social Escolar.....	9.097,84 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	6.650,08 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	2.447,76 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 482.535,40 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 6.650,08 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 965.070,79 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 2.447,76 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 381/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	924.116,02 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	308.038,67 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	616.077,35 €
Apoios Sociais.....	250.008,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	90.912,00 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	159.096,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 398.950,67 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 775.173,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 382/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim de Infância da Apresentação de Maria”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	311.252,78 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	103.750,93 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	207.501,85 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 103.750,93 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 207.501,85 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 383/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	240.196,99 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	80.065,66 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	160.131,33 €
Apoios Sociais.....	93.678,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	34.064,73 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	59.613,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 114.130,39 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 219.744,60 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 384/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	787.107,26 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	262.369,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	524.738,17 €
Apoios Sociais.....	275.367,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	100.133,45 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	175.233,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 362.502,54 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 699.971,72 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 385/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	286.857,58 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	95.619,19 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	191.238,39 €
Apoios Sociais.....	115.336,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	41.940,36 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	73.395,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 137.559,55 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 264.634,03 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 386/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	589.552,21 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	196.517,40 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	393.034,81 €
Apoios Sociais.....	169.466,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	61.624,00 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	107.842,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 258.141,40 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 500.876,81 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 387/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Cidade dos Brinquedos".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.058.936,57 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	352.978,86 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	705.957,71 €
Apoios Sociais	294.166,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	106.969,45 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	187.196,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 459.948,31 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 893.154,26 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 388/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	176.583,71 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	58.861,24 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	117.722,47 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 58.861,24 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 117.722,47 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 389/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	330.473,55 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	110.157,85 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	220.315,70 €
Apoios Sociais.....	71.205,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	25.892,73 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	45.312,27 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 136.050,58 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 265.627,97 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 390/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	151.040,41 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	50.346,80 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	100.693,61 €
Ação Social Escolar.....	13.205,74 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	5.537,74 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	7.668,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 50.346,80 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 5.537,74 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 100.693,61 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 7.668,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 391/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	592.470,18 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	197.490,06 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	394.980,12 €
Ação Social Escolar	32.490,56 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	17.921,36 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	14.569,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 197.490,06 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 17.921,36 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 394.980,12 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 14.569,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 392/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Estrelinhas do VIP”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	331.458,67 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	110.486,22 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	220.972,45 €
Apoios Sociais.....	125.636,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	45.685,82 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	79.950,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QN.S0 - 156.172,04 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QN.S0 - 300.922,63 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 393/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	134.530,05 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	44.843,35 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	89.686,70 €
Ação Social Escolar.....	12.712,74 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	6.297,18 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	6.415,56 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 44.843,35 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.297,18 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 89.686,70 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.415,56 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 394/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Júlio Dinis”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Júlio Dinis”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	134.992,63 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	44.997,54 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	89.995,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 44.997,54 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 89.995,09 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 395/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	826.022,31 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	275.340,77 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	550.681,54 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 275.340,77 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 550.681,54 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 396/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Nossa Senhora da Conceição".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Nossa Senhora da Conceição", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	186.561,54 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	62.187,18 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	124.374,36 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 62.187,18 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 124.374,36 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 397/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	674.449,47 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	224.816,49 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	449.632,98 €
Ação Social Escolar	26.006,65 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	10.091,99 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	15.914,66 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 224.816,49 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 10.091,99 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 449.632,98 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 15.914,66 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)